



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Reitoria

PORTARIA Nº 0280 – REITOR/2017

Determina que seja exigido o cartão do SUS dos alunos do IFNMG no ato da matrícula.

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de outubro de 2016, publicado no DOU de 20 de outubro de 2016, e considerando:

- *recomendação do Colégio de Dirigentes advinda da sexagésima primeira reunião realizada dia 21 de fevereiro de 2017;*
- *ausência de legislação que possibilita a contratação de seguros para alunos;*

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja exigido o cartão do SUS dos alunos do IFNMG no ato da matrícula.

Art. 2º. Determinar que sejam contratados seguros para os estagiários do IFNMG.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 03 de abril de 2017.

Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA
Reitor